



ESTADO DE GOIÁS

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

APROVADO  
Sessão do dia 14/05/14  
1º Secretário

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 008/2014 AO PROJETO SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 017/14, DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

Modifica a redação da Ementa e do artigo 1º do Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n.º 017/14, que Dispõe sobre revogação do artigo 65 da Lei Complementar n.º 004/2009 do Estatuto do Magistério e dá outras providências.

**Art. 1º** Modifica a redação da Ementa e do artigo 1º do Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n.º 017/14 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Modifica o caput do Art. 65 da Lei Complementar  
nº. 004/2009 do Estatuto do Magistério e dá outras  
providências.**

**Art. 1º** É concedida ao professor que desempenha função de Gestor Pedagógico, de Gestor de Programas e ou de Projetos na Unidade Central, uma Gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo de 40 horas semanais.

§ 1º.....

§ 2º.....”

**Art. 2º** Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto, se aprovada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 14 de maio de 2014.

DIJAIR DE SOUSA GERACY  
Vereador

EMÍLIO TORRES DE ALMEIDA  
Vereador

ANTONIO FALEIRO FILHO

Vereador

DIVINO RAMOS DA SILVA

Vereador



ESTADO DE GOIÁS

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**



IRON PEREIRA DA MOTA  
Vereador



JEREMIAS GOMES DE CASTRO  
Vereador

JESULINDO GOMES DE CASTRO  
Vereador



JOSÉ APARECIDO DE SOUSA LEITE  
Vereador



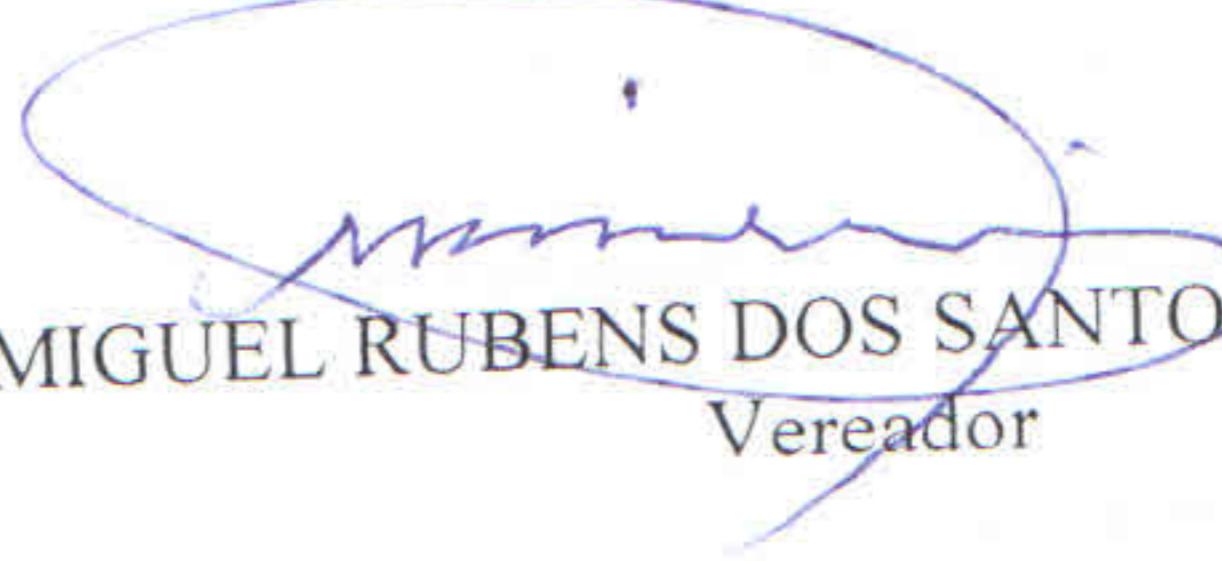
JURANDIR HUMBERTO A. DE OLIVEIRA  
Vereador



NÉLIO MARQUES DE ALMEIDA  
Vereador



WENNER PATRICK DE SOUSA  
Vereador



MIGUEL RUBENS DOS SANTOS OLIVEIRA  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Essa emenda dá-se para que não seja retirada a Gratificação de Gestor Pedagógico e de Gestor de Programas dos Servidores que atuam na área da Educação, e sim, apenas reduzir, para que esses profissionais não sejam prejudicados.

Diante do exposto peço aos pares a aprovação desta.